

**OFÍCIO EXTERNO Nº 6179/2025 | PROCESSO Nº 154306/2025**

Araucária, 23 de outubro de 2025.

Ao Senhor  
**Fábio Pavoni**  
Vereador  
Câmara Municipal  
Araucária/PR

**Assunto: Resposta ao Processo nº 154306/2025**

Em resposta ao Processo nº 154306/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, após análise realizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, as placas de toponímia — aquelas que identificam logradouros públicos, como ruas, avenidas e praças — não integram o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), mas sim o Manual Brasileiro de Sinalização Urbana (MBSU). Esse manual constitui um conjunto de normas técnicas que complementam o CTB e estabelecem os padrões de sinalização urbana em todo o país.

As placas de toponímia têm finalidade de interesse público, voltada à orientação e localização dos cidadãos, diferindo, portanto, da sinalização de trânsito, cuja função é regular, advertir e informar condutores e pedestres, conforme previsto no CTB. Assim, trata-se de competências e objetivos distintos.

Adicionalmente, os materiais utilizados (suportes tubulares e películas) foram adquiridos com recursos provenientes dos vínculos 03710 – Aplicação Convênio DETRAN e 01710 – Aplicação Convênio DETRAN, conforme empenhos nº 15797/2024 e nº 16119/2024 (anexos). Dessa forma, os recursos oriundos de fontes exclusivas de Trânsito devem ser empregados exclusivamente para as finalidades previstas em lei, de modo a evitar desvio de finalidade.

Portanto, neste caso específico, a instalação da placa de toponímia não será realizada.  
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:

**LUIZ HENRIQUE OZORIO  
VICENTE**  
Araucária 402.306.869-15  
23/10/2025 14:28:17  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
**LUIZ HENRIQUE OZORIO VICENTE**  
**SMEAL - SECRETÁRIO**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 154306/2025**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE FABIO PAVONI

Encaminho resposta à indicação 3140/2025

Araucária, 24/10/2025 08:24

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO